



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 32/2024

Concede o pagamento de 60 (sessenta dias) em pecúnia de Licença-Prêmio ao servidor IVIS MARTINS DE ARAÚJO.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 103, da Lei Municipal nº. 2.093/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes),

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Por este Ato, conceder ao servidor IVIS MARTINS DE ARAÚJO, o pagamento em pecúnia de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25 de setembro de 2004 a 23 de setembro de 2009.

Artigo 2º - Os 30 (trinta) dias restantes da Licença Prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes (SP).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ex tunc a 13 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes (SP), 20 de junho de 2024.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário